

Projeto de lei nº 048/93.

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS, CARGOS EM COMISSÃO
E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICI-
PAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder para o mês de Outubro/93, reajuste de 50% (cin-
quenta por cento) nos vencimentos de todos os Servidores contratados
pelo Município, aos ocupantes de Funções Gratificadas e aos Cargos em
Comissão, com os efeitos financeiros retroativos a 1º de Outubro/93.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do
Oeste-RO., em 11 de Outubro de 1.993.


Reginaldo Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal